# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 07/11
Folha 002
Assinatura

**OFÍCIO Nº 50/GP/2011** **EM, 14 DE MARÇO DE 2011.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, PROJETO DE LEI 1520/2011 que "Altera o art. 14 da Lei Municipal 1.153 de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providências".

Outrossim, informamos que o mesmo objetiva regularizar o Município de Ouro Preto do Oeste junto **CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Ministério da Previdência Social**, com vencimento no dia 20/03/2011, uma vez que encontra-se **irregular no quesito equilíbrio financeiro e atuarial.**

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO SR.**
**GILVANI FERNANDES DA SILVA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO




**Mensagem 275/2011**

**Senhor Presidente**

**Senhores Edis,**

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1520 que "Altera o art. 14 da Lei Municipal 1.153 de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providências".

O objetivo do Projeto de Lei em comento é alteração de alíquota de contribuição do Município para o IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – IPSM, e Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial, com a finalidade de regularização do Município de Ouro Preto do Oeste junto ao **CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Ministério da Previdência Social, com vencimento em 20/03/2011**, uma vez que encontra-se **irregular no quesito equilíbrio financeiro e atuarial.**

Consigno ao ensejo, expressões de real e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO




**PROJETO DE LEI Nº 1520 DE 14 MARÇO DE 2011.**

**"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI 1.153 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 14 *caput*, da Lei 1.153 de 14 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 14 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 18,33% para o ente (sendo 14,57% a contribuição normal e despesa administrativa e mais 3,76% de custos suplementar para cobertura do déficit técnico) e 11% para os segurados ativos, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 33 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ativos ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

| Ano | Alíquota | Ano | Alíquota | Ano | Alíquota |
|---|---|---|---|---|---|
| 2011 | 3,76% | 2022 | 4,49% | 2033 | 5,02% |
| 2012 | 3,84% | 2023 | 4,54% | 2034 | 5,06% |
| 2013 | 3,91% | 2024 | 4,60% | 2035 | 5,10% |
| 2014 | 3,98% | 2025 | 4,65% | 2036 | 5,14% |
| 2015 | 4,05% | 2026 | 4,70% | 2037 | 5,17% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016 | 4,12% | 2027 | 4,75% | 2038 | 5,21% |
| 2017 | 4,18% | 2028 | 4,80% | 2039 | 5,24% |
| 2018 | 4,25% | 2029 | 4,85% | 2040 | 5,27% |
| 2019 | 4,31% | 2030 | 4,89% | 2041 | 5,31% |
| 2020 | 4,37% | 2031 | 4,94% | 2042 | 5,34% |
| 2021 | 4,43% | 2032 | 4,98% | 2043 | 5,37% |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUAN ALEX TESTONI**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 077/11
Folha 004
Assinatura
RO CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 14 de 03 de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 14 de 03 de 2011